



## COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA

PARECER Nº 273

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 39/21 – ALESSANDRO MARACA - SUSTA OS EFEITOS DO DECRETO Nº 185, DE 09/08/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE 12/08/2021, QUE DETERMINA O NÃO CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 14579/2021, QUE DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE, TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS PARALISADAS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo nº 39/2021, de autoria do vereador Alessandro Maraca, que susta os efeitos do decreto nº 185/2021 que determina o não cumprimento da Lei Municipal 14.579/2021, que dispõe sobre a publicidade, transparência e acesso à informação das obras públicas paralisadas e dá outras providências.

No âmbito de suas atribuições, conforme previsto no artigo 73, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária analisou as matérias sob aspecto orçamentário, bem como, as responsabilidades acarretadas ao Erário Público.

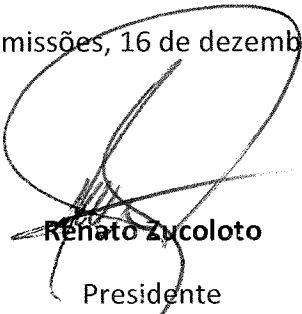
Nestes termos, após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, esta Comissão Permanente opina **FAVORAVELMENTE** ao encaminhamento da presente propositura ao Egrégio Plenário para votação.




# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 2021.



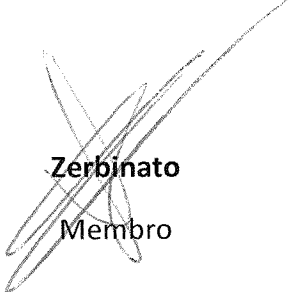
**Renato Zucoloto**  
Presidente



**André Rodini**  
Vice-Presidente

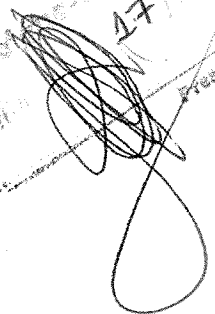


**Elizeu Rocha**  
Membro



**Zerbinato**  
Membro

**Duda Hidalgo**  
Membro



RECEBIDO NA FORMA DE  
17 de dezembro 2021  
Presidente